



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

## **EDITAL 2020/2**

### **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

O Diretor da Faculdade de Administração de Negócios de Sergipe no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa nº 23 de 21, de dezembro de 2017 (com redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018), considerando o disposto no Parecer CNE/CE 05/2020, de 28 de abril de 2020, homologado por Despacho ministerial, em 29 de maio de 2020, estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo Vestibular dos Cursos de Graduação na modalidade presencial.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição deverá ser realizada via internet, através do site [www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br), no período compreendido do dia 26 de junho ao dia 31 de agosto de 2020, conforme consta no Anexo II deste edital.

**I.** O candidato deverá efetuar inscrição no site da FANESE e marcar o curso escolhido, observando o disposto neste Edital;

**II.** O candidato poderá se submeter ao Processo Seletivo para os cursos de Graduação por meio das seguintes formas de ingresso:

- PROVA DE REDAÇÃO ON LINE ou;
- ENEM ou;
- TRANSFERÊNCIA ou;
- PORTADOR DE DIPLOMA

**1.2** O candidato fará a prova de redação online, [através do site www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br),

**1.3** As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**1.4** As inscrições, mesmo deferidas e regularizadas, têm caráter condicional, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

#### **2. DAS VAGAS, CURSOS, TURNOS E VALORES**

**2.1** Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no quadro disposto no Anexo II deste edital.

**2.2** Este edital se refere ao Processo Seletivo para os seguintes cursos da FANESE:

- Bacharelado em Administração
- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
- Bacharelado em Ciências Contábeis
- Bacharelado em Direito



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

Bacharelado em Engenharia Civil  
Bacharelado em Engenharia de Produção  
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos  
Tecnológico em Logística  
Tecnológico em Marketing  
Tecnológico em Processos Gerenciais  
Tecnológico em Sistemas para Internet  
Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação  
Tecnológico em Redes de Computadores

A relação de cursos aos quais se refere este edital, bem como a quantidade de vagas de cada um deles para este processo seletivo, consta no anexo II. Os dados dos atos autorizativos da FANESE, bem como dados dos atos autorizativos de todos os cursos deste processo seletivo, podem ser encontrados no Anexo III

### 3. DAS PROVAS

**3.1** Para os candidatos que farão o processo seletivo por meio de prova, após a inscrição, será possível agendar no próprio sistema da FANESE a data e horário para fazer a redação.

**3.2** Na prova de redação on-line, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir do tema proposto sobre assunto de interesse geral. A avaliação do texto escrito pelo candidato considerará os itens discriminados a seguir, os quais serão avaliados em estreita correlação:

- **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto, dentro do limite de 3.000 caracteres;
- **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor, dentro do limite de 3.000 caracteres;
- **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
- **Uso ético da linguagem:** se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

**3.3** Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) plágio comprovado.



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) Nota do Enem: serão classificados os candidatos com maiores notas até que se atinja o número de vagas disponíveis;
- II) Prova de redação on-line: o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- III) Portador de Diploma:
  - a) maior média geral obtida nas disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído; e b) maior idade.

Para cálculo da média geral do candidato na instituição de ensino superior ( IES)de origem, serão somadas as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado desta soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota.

- IV) Transferência: serão analisados os documentos entregues. Os candidatos serão classificados conforme:
  - a) maior carga horária cursada em disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem;
  - b) maior média geral obtida nas disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem; c) maior idade

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site [www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br), conforme Cronograma descrito no Anexo II. Além disso, a FANESE poderá entrar em contato com o candidato aprovado, por meio do e-mail por ele cadastrado ou por outro meio de comunicação expresso no momento da inscrição.

**5.2** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

**5.3** Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação on-line.

#### **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o link de matrícula disponível no site [www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br), para dar início ao processo.

**6.2** A matrícula obedece ao Cronograma exposto no Anexo I.

**6.3** A matrícula somente será efetivada após:

- aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- pagamento da primeira mensalidade e
- entrega dos documentos necessários, conforme anexo III.

Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas acima, a matrícula não será efetivada.

**6.3.2** O aceite eletrônico referido no item 6.3 deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração, outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

6.3.2.1 Para os candidatos que possuem Representante Legal, este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico.

6.3.2.2 O aceite deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

## **7. DA POLÍTICA DE DESCONTO**

Desconto de 30% durante todo o semestre 2020.2, para os alunos ingressantes dos cursos de bacharelado e 30% de desconto para os cursos tecnológicos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído, até o final do segundo semestre letivo de 2019, o Ensino Médio.

**8.2.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes à curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

**8.3 Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica**, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**8.4** Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexo II e IV deste Edital.

**8.5** A oferta dos cursos só será efetivada, caso haja o preenchimento total das vagas ofertadas para cada um destes cursos. O não preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos citados obrigará a instituição a transferir os candidatos aprovados para outro curso, mediante comprovante de pagamento, até o dia 31 de julho de 2020.

**8.6** Mesmo o aluno já matriculado, antes do início das aulas, se a turma do curso pretendido não for preenchida, mínimo de 25 alunos, o aluno será transferido para outro turno ou curso, ou terá devolvido o valor integral da matrícula.





FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

**ANEXO I- DA RELAÇÃO DE CURSOS , VAGAS E MENSALIDADES**

CURSOS				MENSALIDADES	
	MANHÃ	NOITE	TOTAL	MANHA	NOITE
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	-	50		-	R\$ 800,00
Bacharelado em Administração	-	50	50	-	R\$ 562,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	-	50	50	-	R\$ 562,00
Bacharelado em Direito	50	50	100	R\$ 850,00	R\$ 957,00
Bacharelado em Engenharia de Produção	-	50	50	-	R\$ 800,00
Bacharelado em Engenharia Civil	-	50	50	-	R\$ 800,00
Tecnológico em Logística	-	50	50	-	R\$ 432,00
Tecnológico em Marketing	-	50	50	-	R\$ 432,00
Tecnológico em Processos Gerenciais	-	50	50	-	R\$ 432,00
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	-	50	50	-	R\$ 432,00
Tecnológico em Sistemas para Internet	-	50	50	-	R\$ 541,00
Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação	-	50	50	-	R\$ 541,00
Tecnológico em Redes de Computadores	-	50	50	-	R\$ 541,00

**Todos os cursos são ofertados no Campus Santo Antônio, situado na Travessa Sargento Duque, 85, Bairro Industrial da cidade de Aracaju, Sergipe.**



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

## ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
12/06 a 31/08	Início e término das inscrições e consequente avaliações cabíveis	SITE
No ato da inscrição	Provas	SITE
Até 48h	Resultado do Processo Seletivo	SITE
Após o resultado*	Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	CAMPUS: SANTO ANTONIO
<b>03/08/2018</b>	<b>Início das aulas</b>	<b>CAMPUS: SANTO ANTONIO</b>



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

**ANEXO III- Relação de Documentos para Matrícula:**

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma; c) Documento de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- d) Certificado militar, para candidato maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência.

Caso o candidato não esteja de posse do Histórico do ensino médio, poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data atualizada (apresentar histórico de conclusão do ensino médio até 30 dias).

Obs: A Fanese se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

#### ANEXO IV- ATOS AUTORIZATIVOS DA FANESE E DOS CURSOS

##### ATOS AUTORIZATIVOS DA FANESE:

<b>Credenciamento da Fanese</b>	<b>Recredenciamento da Fanese</b>
Portaria Nº 2.246, de 19 de Dezembro de 1997	Portaria Nº 296, de 31 de Março de 2014

##### ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS:

<b>Curso:</b>	<b>Autorização:</b>	<b>Reconhecimento:</b>	<b>Renovação de Reconhecimento:</b>
<b>Administração</b>	Portaria Nº 2246, de 19 de Dezembro de 1997	Portaria Nº 2322, de 28 de Agosto de 2003	Portaria Nº 473, de 22 de Novembro de 2011.  Portaria Nº 504, de 16 de Setembro de 2016  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	Portaria Nº 1722, de 03 de Dezembro de 1999	Portaria Nº 1187, de 08 de Abril de 2005	Portaria Nº 286, de 21 de Dezembro de 2012, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2012
			Portaria Nº 657, de 28 de Setembro de 2018, publicada no DOU de 01 de Outubro de 2018
<b>Ciências Contábeis</b>	Portaria Nº 276, de 03 de Março de 2000	Portaria Nº 1010, de 30 de Março de 2005;	Portaria Nº 402, de 29 de Setembro de 2011  Portaria Nº 504, de 16 de Setembro de 2016.  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU, de 04 de abril de 2017.





<b>Direito</b>	Portaria Nº 300, de 05 de Abril de 2007	Portaria Nº 445, de 01º de Novembro de 2011	Portaria Nº 538, de 23 de Setembro de 2016.  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.
<b>Processos Gerenciais</b>	Portaria Nº 1524, de 05 de Maio de 2005	Portaria Nº 63, de 02 de Janeiro de 2007	Portaria Nº 592, de 22 de Outubro de 2014  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.
<b>Gestão em Recursos Humanos</b>	Portaria Nº 575, de 29 de Novembro de 2007	Portaria Nº 469, de 22 de novembro de 2011	Portaria Nº 581, de 06 de Outubro de 2016  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.
<b>Marketing</b>	Portaria Nº 1523, de 05 de Maio 2005	Portaria Nº64, de 02 de Janeiro de 2007	Portaria Nº 175, de 20 de Março de 2014.  Portaria Nº 695, de 17 de Novembro de 2014.  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.
<b>Logística</b>	Portaria Nº 575, de 29 de Novembro de 2007	Portaria Nº 471, de 22 de Novembro de 2011	Portaria Nº 581, de 06 de Outubro de 2016  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.



<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>	Portaria Nº 3181, de 14 de Setembro de 2005	Portaria Nº 493, de 06 de Novembro de 2008	Portaria Nº 282, de 01 de Julho de 2016.  Portaria Nº 278, de 20 de Abril de 2018, publicada no DOU de 23 de Abril de 2018.
<b>Sistemas para Internet</b>	Portaria Nº 669, de 02 de Março de 2005	Portaria Nº 492, de 06 de Novembro de 2008	Portaria Nº 283, de 01 de Julho de 2016  Portaria Nº 279, de 20 de Abril de 2018, publicada no DOU de 23 de Abril de 2018.
<b>Redes de Computadores</b>	Portaria nº 337, de 29 de Maio de 2014	Portaria Nº 574, de 09 de Junho de 2017, publicada no DOU de 12 de junho de 2017.	----
<b>Engenharia de Petróleo</b>	Portaria Nº 489, de 26 de Junho de 2015	----	----
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Portaria Nº 96, de 01 de Abril de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016.	----	----
<b>Engenharia Civil</b>	Portaria Nº 605, de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU de 14 de outubro de 2016	----	----